

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

INFORMAÇÕES DO PROJETO 17/2023

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Número de Registro: 17/2023
Data de Cadastro: 27/02/2023
Custos de Execução(Total Detalhado): R\$ 251.083,50
Valor do Ressarcimento à Instituição: R\$ 6.881,13
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP): R\$ 14.904,37
Valor do Projeto: R\$ 251.083,50
Título do Projeto: Canta unifap
Âmbito: Nacional
Tipo de Captação de Recurso: TIPO B
Tipo de Projeto: EXTENSÃO - EVENTO
Período de Execução: 15/08/2023 a 14/08/2024
Área de Conhecimento: Educação
Sub-área de Conhecimento:

IDENTIDADE DO OBJETO (OBJETIVO GERAL)

- Levar o ensino da linguagem musical para as comunidades interna externa da Unifap, explorando talentos por meio do canto.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Além de proporcionar um espaço de oportunidade para todos, tornou-se necessário a construção deste projeto com intuito de explorar as habilidades musicais de acadêmicos da Unifap. O projeto ainda tem por prioridade promover o desenvolvimento de pesquisa na universidade, por estar vinculado ao Programa de formação, aperfeiçoamento, capacitação e idiomas - PROFID participará das atividades de desenvolvimento de pesquisa no evento realizado pelo programa, assim como ao final do projeto apresentará um artigo acadêmico como produto desenvolvido pelo integrantes do projeto Canta Unifap.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover a linguagem musical através de apresentações de talentos no projeto canta Unifap;
 Desenvolver técnicas linguagem musical novos talentos apresentados no projeto;
 Estimular a apresentação de acadêmicos no projeto canta Unifap

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE **CNPJ:** 02.646.829/0001-91
Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO BR 364 KM 04 **CEP:** 69920-900
Cidade: RIO BRANCO - AC **Telefone:** 68 32293390
Banco: **Praça Pagto.:**
Agência: **Conta Corrente:**

RESPONSÁVEL (CONTRATADO)

Nome: ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO **CPF:** 188.818.902-91 **CI/Órg. Exp.:** 126863/SSP-AC
Cargo: Professor do Magistério Superior **Função:** DIRETOR PRESIDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ **CNPJ:** 15421515278
Endereço: RODOVIA JK - KM 02 - S/N **CEP:** 68903-419
Cidade: MACAPÁ - AP **Telefone:** 33121702

RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)

Nome: JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA **CPF:** 474.781.364-00 **CI/Órg. Exp.:** 283399

Cargo: DOCENTE**Função:** REITOR**MEMBROS DO PROJETO**

Participante da Instituição					Quantidade
PROFESSOR EFETIVO					2
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada	
Servidor UNIFAP	MESTRADO	COORDENADOR	PROFESSOR EFETIVO	-	
Nome: MELQUE DA COSTA LIMA (765.292.402-25)					
Email: melqueap@hotmail.com					
Matrícula: 1885906					
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva					
Servidor UNIFAP -					2,0 h/semana
VICE-COORDENADOR PROFESSOR EFETIVO					
Nome: LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA (831.183.732-53)					
Email: leandro@unifap.br					
Matrícula: 2063192					
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva					
PROFESSOR SUBSTITUTO					0
SERVIDOR TÉCNICO					7
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada	
Servidor UNIFAP	Graduação (Nível superior completo)	COLABORADOR	SERVIDOR TÉCNICO	2,0 h/semana	
Nome: AGUINALDO MONTEIRO NUNES (083.181.662-72)					
Email: adm.aguinaldo27@gmail.com					
Matrícula: 1126042					
Carga Horária na Instituição: 40h/semana					
Servidor UNIFAP	MESTRADO	COLABORADOR	SERVIDOR TÉCNICO	2,0 h/semana	
Nome: ALAN BENA AGUIAR JUNIOR (783.903.542-68)					
Email: alanbena@unifap.br					
Matrícula: 1868743					
Carga Horária na Instituição: 40h/semana					
Servidor UNIFAP	ESPECIALIZAÇÃO	COLABORADOR	SERVIDOR TÉCNICO	2,0 h/semana	
Nome: GILMAR HOLANDA DA PAIXAO (897.633.352-72)					
Email: gilmar.hp@bol.com.br					
Matrícula: 2353046					
Carga Horária na Instituição: 40h/semana					
Servidor UNIFAP	ESPECIALIZAÇÃO	COLABORADOR	SERVIDOR TÉCNICO	2,0 h/semana	
Nome: JOEL COSTA E LIMA (835.160.852-15)					
Email: joel@unifap.br					
Matrícula: 1829869					
Carga Horária na Instituição: 40h/semana					
Servidor UNIFAP	Graduação (Nível superior completo)	COLABORADOR	SERVIDOR TÉCNICO	2,0 h/semana	
Nome: MARCOS JOSE LUZ DO ROSARIO (381.203.642-87)					
Email: marcosjrosario@yahoo.com.br					
Matrícula: 2353011					
Carga Horária na Instituição: 40h/semana					
Servidor UNIFAP	ESPECIALIZAÇÃO	COLABORADOR	SERVIDOR TÉCNICO	2,0 h/semana	
Nome: RISAM COSTA DA LUZ (745.136.802-53)					
Email: ADMRISAM@BOL.COM.BR					
Matrícula: 2177938					
Carga Horária na Instituição: 40h/semana					
Servidor UNIFAP (INDEFINIDO)	ENSINO MÉDIO	COLABORADOR	SERVIDOR TÉCNICO	2,0 h/semana	
Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante UNIFAP)					
Email: -					
DISCENTE DE GRADUAÇÃO					6
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada	
Aluno UNIFAP (INDEFINIDO)	-	COLABORADOR	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	-	

Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 2 (Participante UNIFAP)**Email:** -Aluno UNIFAP
(INDEFINIDO)

ENSINO MÉDIO COLABORADOR

DISCENTE DE
GRADUAÇÃO

-

Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 4 (Participante UNIFAP)**Email:** -

DISCENTE DE MESTRADO	0
DISCENTE DE DOUTORADO	0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	0
DISCENTE TÉCNICO	0

Total Participante da Instituição: 15**Participante Externo****Quantidade**

INVENTOS INDEPENDENTE	0
SERVIDOR MILITAR	0
PESQUISADOR CONVIDADO	0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO	0
DISCENTE DE MESTRADO	0
DISCENTE DE DOUTORADO	0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	0
DISCENTE TÉCNICO	0
DISCENTE CARENTE	0
PARTICIPANTE EXTERNO À UNIFAP COM REMUNERAÇÃO	0
PROFISSIONAL CLT	0
PRESTADOR DE SERVIÇOS	0
VOLUNTÁRIO	0

Total Participante Externo: 0**Total Geral: 15****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****Meta:** 01. PROJETO CANTA UNIFAP

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. PLANEJAMENTO	9.0 Pessoas	Agosto/2023	Agosto/2023	Pessoas	9,00	12.200,00
Especificação: 1 - Reunião com a equipe de colaboradores; 2 - Planejamento das ações (elaboração de edital de seleção de monitor e edital de seleção de participantes; 3 - Planejamento pedagógico;						
2. EXECUÇÃO	15.0 Pessoas	Setembro/2023	Janeiro/2024	Pessoas	15,00	76.500,00
Especificação: 1 - Seleção de participantes; 2 - preparação cronograma de apresentações; 3 -reunião de planejamento administrativo e pedagógico; 4 - início das apresentações do projeto Canta Unifap; 5 - Participação no II Encontro de Extensão e Pesquisa do PROFID; 6 - Encerramento das aulas do da 1ª fase em janeiro de 2024.						
3. PLANEJAMENTO	10.0 Pessoas	Fevereiro/2024	Fevereiro/2024	Pessoas	10,00	12.700,00
Especificação: 1 - Reunião com a equipe de colaboradores; 2 - Planejamento das ações (elaboração de edital de seleção de participantes; 3 - Planejamento pedagógico;						
4. EXECUÇÃO	10.0 Pessoas	Março/2024	Junho/2024	Pessoas	10,00	50.800,00
Especificação: 1 - Seleção de participantes; 2 - preparação cronograma de apresentações; 3 -reunião de planejamento administrativo e pedagógico; 4 - início das apresentações do projeto Canta Unifap; 5 - Encerramento das aulas do da 2ª fase.						
5. AVALIAÇÃO	10.0 Pessoas	Julho/2024	Julho/2024	Pessoas	10,00	12.700,00
Especificação: 1- Reunião final com todos os participantes da equipe; 2 - Relatório final - coordenação geral e membros do projeto; 3 - entrega do produto de pesquisa do projeto; 4 - Encerramento de projeto; 5- Prestação de contas.						

Total da Meta 01: R\$ 164.900,00**Meta:** 02. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
3. EXECUÇÃO	1.0 PARCELA	Novembro/2023	Novembro/2023	PARCELA	1,00	4.968,13
Especificação: Despesas Administrativas com a Fundação de apoio						
1. EXECUÇÃO	1.0 PARCELA	Fevereiro/2024	Fevereiro/2024	PARCELA	1,00	4.968,12
Especificação: Despesas Administrativas com a Fundação de apoio						
2. EXECUÇÃO	1.0 PARCELA	Mai/2024	Mai/2024	PARCELA	1,00	4.968,12
Especificação: Despesas Administrativas com a Fundação de apoio						

Total da Meta 02: R\$ 14.904,37**Meta:** 03. RESSARCIMENTO A UNIFAP

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 PARCELA	Setembro/2023	Setembro/2023	PARCELA	1,00 6.881,13

Especificação: RESSARCIMENTO À UNIFAP

Total da Meta 03: R\$ 6.881,13**Meta:** 04. SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS - SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 PARCELA	Setembro/2023	Junho/2024	PARCELA	1,00 23.398,00

Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS - SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO

Total da Meta 04: R\$ 23.398,00**Meta:** 05. SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS - PRODUÇÃO DE VIDEOS, LIVES, FOTOGRAFIAS

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 PARCELA	Agosto/2023	Junho/2024	PARCELA	1,00 26.000,00

Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS - PRODUÇÃO DE VIDEOS, LIVES, FOTOGRAFIAS

Total da Meta 05: R\$ 26.000,00**Meta:** 06. Pagamento de premiação cultural

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	100.0 Pessoas	Agosto/2023	Julho/2024	Pessoas	100,00 15.000,00

Especificação: Pagamento de premiação cultural

Total da Meta 06: R\$ 15.000,00**Total Geral das Metas:** R\$ R\$ 251.083,50**PLANO DE APLICAÇÃO**

Código	Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar
AJUDA DE CUSTO (339041)	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)	R\$ 0,00	R\$ 71.183,50
AUX. FINANCEIRO ESTUDANTE (339018)	R\$ 0,00	R\$ 36.500,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES (339020)	R\$ 0,00	R\$ 128.400,00

AUXÍLIOS FINANCEIROS ESTUDANTES - 339018

Estudante	Categoria	Forma de Seleção	Quant.	Valor(R\$)	Total(R\$)
4 Estudante(s) - (A DEFINIR)	-	EDITAL	10	500,00	20.000,00

Função Desempenhada: MONITORES

1 Estudante(s) - (A DEFINIR)	-	EDITAL	11	1.000,00	11.000,00
------------------------------	---	--------	----	----------	-----------

Função Desempenhada: MONITOR DESIGNER

1 Estudante(s) - (A DEFINIR)	-	EDITAL	11	500,00	5.500,00
------------------------------	---	--------	----	--------	----------

Função Desempenhada: MONITOR ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**Total (R\$): 36.500,00****AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESQUISADORES - 339020**

Interessado	Categoria	Tipo Auxílio	Valor Previsto	Quantidade de Parcelas	A partir de	Valor à Pagar	Total
MARCOS JOSE LUZ DO ROSARIO (381.203.642-87)	SERVIDOR TÉCNICO	APOIO A PESQUISA (Valor Mensal)	-	6	-	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
GILMAR HOLANDA DA PAIXAO (897.633.352-72)	SERVIDOR TÉCNICO	APOIO A PESQUISA (Valor Mensal)	-	6	01/08/2023	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
JOEL COSTA E LIMA (835.160.852-15)	SERVIDOR TÉCNICO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	-	6	01/08/2023	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00

AGUINALDO MONTEIRO NUNES (083.181.662-72)	SERVIDOR TÉCNICO	APOIO A PESQUISA (Valor Mensal)	-	6 01/08/2023	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	SERVIDOR TÉCNICO	APOIO A PESQUISA (Valor Mensal)	-	6 01/08/2023	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
RISAM COSTA DA LUZ (745.136.802-53)	SERVIDOR TÉCNICO	APOIO A PESQUISA (Valor Mensal)	-	12 01/08/2023	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
ALAN BENA AGUIAR JUNIOR (783.903.542-68)	SERVIDOR TÉCNICO	APOIO A PESQUISA (Valor Mensal)	-	12 01/08/2023	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA (831.183.732-53)	PROFESSOR EFETIVO	APOIO A PESQUISA (Valor Mensal)	-	12 01/08/2023	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
MELQUE DA COSTA LIMA (765.292.402-25)	PROFESSOR EFETIVO	COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE PESQUISA (Valor Mensal)	-	12 01/08/2023	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Total (R\$): 128.400,00**SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039**

Serviço	Cooperativa	Observação	Valor Bruto
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	PAGAMENTO PESSOA JURIDICA MIDIAS E VIDEOS	R\$ 26.000,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	PAGAMENTO PESSOA JURIDICA, SOM E ILUMINAÇÃO	R\$ 23.398,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	DESPESAS OPERACIONAIS FUNDAÇÃO DE APOIO	R\$ 14.904,37
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	RESSARCIMENTO À UNIFAP	R\$ 6.881,13

Total (R\$): 71.183,50**AJUDAS DE CUSTO - 339041**

Descrição Detalhada	Favorecido	Quant.	Valor	Total
Ajuda de custo - Premiação alunos	PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00

Total (R\$): 15.000,00**RESUMO DAS RUBRICAS**

00.00.00	RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO	-
33.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-
33.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-
33.90.14	DIÁRIAS	-
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 36.500,00
33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	R\$ 128.400,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-
33.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	-
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 71.183,50
33.90.41	AJUDA DE CUSTO	R\$ 15.000,00
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-
33.90.48	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	-
33.90.95	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-
99.99.99	RESERVA TÉCNICA	-
TOTAL RUBRICAS:		R\$ 251.083,50

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**Valor de Execução do Projeto:** R\$ 236.179,13**P 1:** R\$ 0,00**P 13:** R\$ 0,00**P 2:** R\$ 165.000,00**P 3:** R\$ 0,00

P 4: R\$ 65.000,00
P 5: R\$ 0,00
P 6: R\$ 0,00
P 7: R\$ 21.083,50
P 8: R\$ 0,00
P 9: R\$ 0,00
P 10: R\$ 0,00
P 11: R\$ 0,00
P 12: R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 251.083,50

Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de Apoio - DOAP: R\$ 14.904,37

P 1: R\$ 0,00
P 2: R\$ 4.968,12
P 3: R\$ 0,00
P 4: R\$ 4.968,12
P 5: R\$ 0,00
P 6: R\$ 0,00
P 7: R\$ 0,00
P 8: R\$ 4.968,13
P 9: R\$ 0,00
P 10: R\$ 0,00
P 11: R\$ 0,00
P 12: R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 14.904,37

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO

Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	MELQUE DA COSTA LIMA	26/07/2023	AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO ACADÊMICO
ATA	MELQUE DA COSTA LIMA	26/07/2023	ATA DE APROVAÇÃO
ANÁLISE TÉCNICA	ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO	10/08/2023	ANÁLISE DO PROJETO Nº 17/2023 – "CANTA UNIFAP"
PARECER TÉCNICO	KELLY HUANY DE MELO BRAGA	17/08/2023	-

ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO

Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
07/08/2023 23:15	CADASTRADO	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	MELQUE DA COSTA LIMA	COORDENADOR(A)	COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA LETRAS/LIBRAS/PORTUGUÊS - CCLLLP
10/08/2023 10:39	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	PENDENTE AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE	ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO	SERVIDOR(A)	FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE

Observação: Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações do itens 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações do itens 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)

Observação: ANÁLISE DO PROJETO Nº 17/2023 – "CANTA UNIFAP"

De acordo com o Artigo 116 da Lei 8.666/93, no seu Parágrafo primeiro, reza o seguinte:

1o. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Identificação do objeto a ser executado;
- II - Metas a serem atingidas;

- III - Etapas ou fases de execução;
- IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V - Cronograma de desembolso;
- VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
- VII - Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Na análise do Projeto em epígrafe, identificamos que constam as seguintes informações:

1. Objetivo Geral;
2. Objeto (Identificação do objeto do Projeto);
3. Justificativa;
4. Identificação dos membros que participarão do Projeto;
5. Cronograma de Execução (metas e etapas a serem atingidas);
6. Plano de Aplicação (Plano de Aplicação Detalhado);
7. Resumo de Rubricas;
8. Cronograma de Desembolso;
9. Documentos de liberação dos participantes do projeto;
10. Previsão de início e fim.

Diante do analisado, identificamos que as informações constantes no projeto atendem o artigo 116, parágrafo primeiro da lei 8.666/93.

Informamos ainda, que esta Fundação está de acordo com a forma de repasse do recurso do projeto, constante no cronograma de desembolso, no entanto, com relação às despesas operacionais, sugerimos que o recurso seja repassado para a conta específica do projeto e que o ressarcimento seja solicitado pela FUNDAPE ao seu coordenador.

Tal sugestão, deve-se ao fato de que, se o referido pagamento, for realizado da forma como está previsto no cronograma de desembolso, há uma demora demasiada grande para o recebimento do recurso por parte da FUNDAPE, trazendo prejuízos a esta fundação, que necessita das Despesas Operacionais para sua manutenção. Ressaltamos, que mesmo sendo o recurso repassado para a conta específica do projeto a Fundape não tem autonomia para sua retirada, aguardando, portanto, a autorização da UNIFAP, na figura do coordenador do projeto. Desta forma, não correndo a instituição nenhum risco de proceder o pagamento, sem a execução do trabalho.

14/08/2023 10:48	PENDENTE AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE	PARECERISTA INDICADO	LUIZ CARLOS SILVA DE ARAUJO	CHEFE	DIVISÃO DE CONVÊNIOS - DICONV
---------------------	---------------------------------------	-------------------------	-----------------------------------	-------	----------------------------------

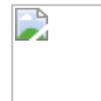
Observação:

17/08/2023 11:32	PARECERISTA INDICADO	PARECER TÉCNICO INFORMADO	KELLY HUANY DE MELO BRAGA	CHEFE	DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - DEX
---------------------	-------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-------	-----------------------------------

Observação:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



Projeto: 17/2023

Título: Canta unifap

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - DEX
PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL

Trata-se de projeto acadêmico cadastrado no SIGAA como **projeto de extensão** e registrado no Departamento de Extensão-DEX sob o código PJ027-2023. De acordo com informações cadastradas no SIGAA, o projeto tem como objetivos "levar o ensino da linguagem musical para as comunidades interna e externa da Unifap, por meio do canto, grupos vocais e a criação do coral de vozes da Unifap que será composto por jovens e adultos, entre servidores e acadêmicos, bem como formado por pessoas da sociedade em geral."

Trata-se de proposta apresentada por servidor com vínculo no Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis (DACE), e por esse motivo a unidade deveria encontrar-se como unidade proponente no SIGAA. Entretanto, por questões de inconsistências no sistema, o SIGAA informa como unidade proponente a COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA LETRAS/LIBRAS/PORTUGUÊS - CCLLLP / UNIFAP

Ainda de acordo com as informações cadastradas no SIGAA, o projeto tem como público-alvo interno "ACADÊMICOS E SERVIDORES", e público-alvo externo "Pessoas da comunidade em geral", e está com período de execução de 02/08/2023 a 31/07/2024.

Considerando que Conforme o Regimento Geral da UNIFAP ao DEX compete: I – Estabelecer políticas, programas e metas de extensão, baseados nas propostas oriundas dos Colegiados de Cursos; II – Elaborar seu plano de extensão, através de sistematização dos planos encaminhados pelos colegiados dos cursos, atendendo ao calendário do departamento; III – Elaborar o relatório anual de extensão; IV – Manter a academia e demais instâncias informadas sobre o andamento das atividades de extensão; V – Realizar a gestão interna e externa na busca dos meios para viabilizar as propostas aprovadas; VI – Executar, junto aos órgãos e departamentos envolvidos, as ações necessárias para a realização do programa de extensão da UNIFAP; VII – Oficializar junto à Coordenadoria de Ensino de Graduação a carga horária destinada às atividades de extensão aprovadas pelos colegiados e departamento; VIII – Homologar o relatório anual das atividades de extensão do departamento, encaminhando-o à PROEAC; IX – Proceder a avaliação global das atividades de extensão dos colegiados dos cursos;

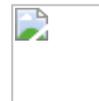
Informo que **NÃO** compete a este DEX/PROEAC realizar qualquer tipo de análise a respeito de plano de trabalho de projeto acadêmico, controle de carga horária de pessoas envolvidas no projeto, valores de bolsas previstos, mas **apenas informar** a academia e demais unidades interessadas neste processo, que a proposta foi considerada como de extensão universitária e encontra-se registrada no sistema de gestão como tal.

(Autenticado digitalmente em 17/08/2023 11:32)

KELLY HUANY DE MELO BRAGA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CPF: 836.599.602-25
SIAPE: 1696182



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



Projeto: 17/2023

Título: Canta unifap

Descrição do Documento: ANÁLISE DO PROJETO Nº 17/2023 – “CANTA UNIFAP”

ANÁLISE TÉCNICA

ANÁLISE DO PROJETO Nº 17/2023 – “CANTA UNIFAP”

De acordo com o Artigo 116 da Lei 8.666/93, no seu Parágrafo primeiro, reza o seguinte:

1o. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Identificação do objeto a ser executado;

II - Metas a serem atingidas;

III - Etapas ou fases de execução;

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - Cronograma de desembolso;

VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Na análise do Projeto em epígrafe, identificamos que constam as seguintes informações:

1. Objetivo Geral;
2. Objeto (Identificação do objeto do Projeto);
3. Justificativa;
4. Identificação dos membros que participarão do Projeto;
5. Cronograma de Execução (metas e etapas a serem atingidas);
6. Plano de Aplicação (Plano de Aplicação Detalhado);
7. Resumo de Rubricas;
8. Cronograma de Desembolso;
9. Documentos de liberação dos participantes do projeto;
10. Previsão de início e fim.

Diante do analisado, identificamos que as informações constantes no projeto atendem o artigo 116, parágrafo primeiro da lei 8.666/93.

Informamos ainda, que esta Fundação está de acordo com a forma de repasse do recurso do projeto, constante no cronograma de desembolso, no entanto, com relação às despesas operacionais, sugerimos que o recurso seja repassado para a conta específica do projeto e que o ressarcimento seja solicitado pela FUNDAPE ao seu coordenador.

Tal sugestão, deve-se ao fato de que, se o referido pagamento, for realizado da forma como está previsto no cronograma de desembolso, há uma demora demasiada grande para o recebimento do recurso por parte da FUNDAPE, trazendo prejuízos a esta fundação, que necessita das Despesas Operacionais para sua manutenção. Ressaltamos, que mesmo sendo o recurso repassado para a conta específica do projeto a Fundape não tem autonomia para sua retirada, aguardando, portanto, a autorização da UNIFAP, na figura do coordenador do projeto. Desta forma, não correndo a instituição nenhum risco de proceder o pagamento, sem a execução do trabalho.

(Autenticado digitalmente em 10/08/2023 10:37)

